



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 003/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES
DOS DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **VALDIVINO PEREIRA TEODORO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 1058, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Nomear, a Sra. **LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 1213, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA TEIXEIRA ENOMOTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 3º. Nomear, a Sra. **SANTINA DENONI GALVÃO**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 480, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIÚVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 4º. Nomear, a Sra. **MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 1214, inscrita residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 5º. Nomear, a Sra. **IVONIA ARDISSÃO BOLDRINI**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 496, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 6º. Nomear, a Sra. **UMBETE PEREIRA DE MATOS**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº. 1270, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função, ora nomeada, será a constante no inciso I da Lei nº. 1.478/PMMA/2.015, acumulada com a remuneração básica.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento